

LEI Nº 1.422/2003.

EMENTA : Autoriza abertura de Crédito Especial e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DO SALGUEIRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, FAZ saber que a Câmara Municipal de Vereadores, em Reunião Extraordinária, realizada aos 29/04/03, APROVOU o Projeto de Lei nº 008/2003 e SANCIONA a seguinte Lei:

Art 1º- Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a abrir o Crédito Especial no valor de R\$ 289.000,00 (duzentos e oitenta e nove mil reais), o qual obedecerá a seguinte classificação orçamentária:

Valores Em R\$ 1,00

**10.00 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA
10.03 - DEPARTAMENTO DE OBRAS**

133920251.042 - Conclusão da Recuperação de prédio para implantação da Biblioteca da Comunidade Quilombola de Conceição das Crioulas	5.500
4.4.90.51 - Obras e Instalações	<u>5.500</u>
TOTAL	5.500
205442401.043 - Construção do Sistema Simplificado de Abastecimento D'Água de Campinhos e outras localidades	215.000
4.4.90.52 - Equipamento e material permanente	15.000
4.4.90.51 - Obras e Instalações	<u>200.000</u>
TOTAL	215.000
205442401.044 - Construção de Barragens	30.000
4.4.90.51 - Obras e Instalações	<u>30.000</u>
TOTAL	30.000
133920251.045 - Recuperação do prédio da Biblioteca Francisco Augusto na Sede do município.	15.500
4.4.90.51 - Obras e Instalações	<u>15.500</u>
TOTAL	15.500
133920251.045 - Recuperação de ruas não pavimentadas na Sede do município.	20.000
4.4.90.51 - Obras e Instalações	<u>20.000</u>
TOTAL	20.000

**22.0 - SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL - ENTIDADE SUPERVISIONADA
22.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

082430942.406 - Encargos com Programas de Erradicação do Trabalho Infantil	3.000
3.1.90.09 - Salário Família	<u>3.000</u>
TOTAL	3.000

Art 2º - Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o artigo anterior, são os provenientes da anulação em igual importância das dotações a seguir discriminadas:

**06.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
06.03 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

123651772.047 - Encargos com a manutenção das atividades da Educação Infantil.	85.500
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	85.500
TOTAL	85.500
06.04 - DEPARTAMENTO DE CULTURA	
133911891.015 - Encargos com a restauração do acervo do Museu Público	15.500
3.3.90.36 - Outros Serviços de terceiros – Pessoa Física	5.000
3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	10.500
TOTAL	15.500
07.00 - SECRETARIA DE SAÚDE	
07.04 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
101220242.068 - Encargos com a manutenção das atividades do Departamento.	10.000
3.1.90.04 - Contratação Por Tempo Determinado	10.000
TOTAL	10.000
08.00 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
08.04 - DEPARTAMENTO DE APOIO E ORGANIZAÇÃO RURAL	
216310181.021 - Encargos com a Contribuição ao Programa Banco da Terra.	20.000
3.3.50.41 - Contribuições	20.000
TOTAL	20.000
10.00 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	
10.03 - DEPARTAMENTO DE OBRAS	
175122281.032 - Encargos com a Elaboração em Parceria com a COMPESA do Projeto Básico de Esgotamento Sanitário	155.000
4.4.30.42 - Auxílios	155.000
TOTAL	155.000
22.00 - SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL – ENTIDADE SUPERVISIONADA	
22.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
082430942.406 - Encargos com Programas de Erradicação do Trabalho Infantil	3.000
3.3.90.30 - Material de Consumo	3.000
TOTAL	3.000

Art. 3º Fica ainda o Poder Executivo, se necessário, autorizado a remanejar por Decreto os valores fixados nos elementos de despesas constantes do artigo 1º desta Lei, mantendo obrigatoriamente o valor total determinado no citado artigo.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação

Clayton P. Nascimento

Gabinete da Prefeita, em 02 de maio de 2003.

Cleuzia Pereira do Nascimento
CLEUZIA PEREIRA DO NASCIMENTO
PREFEITA